



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
Município de Pirapetitinga
CEP 36730



Lei nº 640/87

Autoriza criar cargo de Encarregado do Almojarifado no quadro de pessoal desta Prefeitura.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, - aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a criar em seu quadro de pessoal o cargo de Encarregado do Almojarifado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor retroagindo a 1º de julho de 1987.

Pirapetitinga, 10 de julho de 1987

Osmindo Ferreira Lima

Prefeito Municipal

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário